GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

Salvador/BA
Novembro/2025

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Rafael Jambeiro

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Rafael Jambeiro

Unidade Regional: UNF - Unidade Regional de Feira de Santana

Gerente Local: Diego Correia Lopes

E-mail: diego.lopes@embasa.ba.gov.br **Telefone**: 75 9 9857-8084

Período: 10 de Novembro de 2025 a 14 de Novembro de 2025

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo e Bárbara Nascimento

Data de Conclusão da inspeção: 14 de Novembro de 2025

Revisão do relatório: Telkia Rios

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 16
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 17
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 27
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 31
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 32
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 33
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 35

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Rafael Jambeiro**, no período compreendido entre os dias 10 e 14 de novembro de 2025.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Rafael Jambeiro**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Rafael Jambeiro
Data de assinatura contrato de concessão	18/06/1997
Tipo de concessão	Contrato de programa
Nº do contrato de concessão	061/97
Data de assinatura convênio de cooperação	19/12/2018
Lei PMSB	01/97
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de vencimento contrato de concessão	18/06/1997
Situação do contrato	Vigente pelo Instrumento de Regularização

Fonte: EMBASA,2019.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 08 de julho de 2023 o Instrumento de Regularização da Prestação dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	114.380,32	76.856,94	36.074,11	186.506,21	61.739,00	2.088,50
2024	173.368,70	82.395,05	54.678,31	9.923,33	66.540,66	2.239,00
2025	182.219,71	87.699,85	57.469,80	10.496,76	175.073,90	2.383,15
2026	187.504,27	95.145,23	59.136,49	8.362,73	193.840,01	2.585,47
2027	192.991,94	103.022,31	60.867,23	4.484,59	19.206,64	2.799,52
2028	198.671,21	107.839,55	62.658,40	4.457,79	19.206,64	2.930,42
2029	204.534,70	112.752,81	64.507,67	4.766,30	19.206,64	3.063,94
2030	210.579,51	117.764,05	66.414,13	5.087,15	19.206,64	3.200,11
2031	0,00	122.875,07	102.554,24	3.062,48	19.206,64	3.339,00
2032	0,00	124.789,05	51.607,73	771,27	19.206,64	3.391,01
2033	0,00	125.734,41	50.622,73	416,11	19.206,64	3.416,70
TOTAL	1.464.250,35	1.156.874,31	666.590,83	238.334,70	631.640,08	31.436,80

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2023.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	2.434.806,10	0,00	0,00	22.959,78	0,00	0,00
2030	5.959.429,22	43.976,10	0,00	32.483,18	0,00	1.195,00
2031	7.030.769,29	151.603,50	0,00	32.821,52	0,00	4.119,66
2032	7.105.636,40	278.544,66	0,00	32.487,62	0,00	7.569,15
2033	6.388.996,68	406.760,01	0,00	24.403,85	0,00	11.053,26
TOTAL	28.919.637,69	880.884,28	0,00	145.155,96	0,00	23.937,07

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2023.

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Rafael Jambeiro:

3. METAS

	Anos	IUAA	IUCE	IUTE	IPL	QTA	QTE	CSA
		99,00%	0,00%	0,00%	114,97	95,00%	0,00%	73,30%
1	2023	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
2	2024	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
3	2025	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
4	2026	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
5	2027	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
6	2028	99,00%	0,00%	0,00%	216,00	95,00%	0,00%	73,30%
7	2029	99,00%	15,00%	15,00%	216,00	95,00%	60,00%	73,30%
8	2030	99,00%	35,00%	35,00%	216,00	95,00%	70,00%	73,30%
9	2031	99,00%	55,00%	55,00%	216,00	95,00%	73,33%	73,30%
10	2032	99,00%	75,00%	75,00%	216,00	95,00%	75,00%	73,30%
11	2033	99,00%	90,00%	90,00%	216,00	95,00%	76,67%	73,30%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2023.

Legenda:

IUAA: índice de universalização do abastecimento de água

IUCE: índice de universalização da coleta de esgotos sanitários

IUTE: indicador de universalização de tratamento de esgotos sanitários

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria da balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à solicitação ao cronograma ordinário da AGERSA, foi realizada uma fiscalização no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Rafael Jambeiro.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O município de Rafael Jambeiro é atendido pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA Argoim (Anexo II), sob responsabilidade da divisão operacional da UNF - Unidade Regional de Feira de Santana. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – Recôncavo.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O SIAA Argoim é responsável pelo atendimento da sede de Rafael Jambeiro e aos povoados de Argoim e Paraguaçu. O sistema possui uma captação que é realizada por tomada direta em manancial superficial no Rio Paraguaçu. Após a captação, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água (ETA).

ETA é do tipo convencional de altas taxas com filtro russo e o tipo de tratamento é coagulação, floculação, filtração e desinfecção (Água Superfície).E é composta das seguintes unidades: Casa de Química/Cloração, Laboratório, Casa de Bomba, 1 Reservatório apoiado e 1 Reservatório elevado.

O município ainda dispõe de outros sistemas de abastecimento individuais. O SAA Rosarinho atende os povoados de Carne Dantas, Rosarinho e Cabeça do Nego. O povoado São Roque é abastecido pela ETA de Santo Estevão e o povoado de Moco pertencente a Rafael Jambeiro mas é atendido por outro município.

O SAA Rosarinho também possui captação superficial flutuante por tomada direta no Rio Paraguaçu. A ETA existente é composta de filtros ascendentes com floco-decantador de pressão.

A seguir encontram-se os dados técnicos - operacionais do SIAA do município de Rafael Jambeiro; o Quadro 1 não apresenta dados de forma adequada devido ao descumprimento do Prestador quanto à alimentação do sistema de informações da AGERSA, até o fechamento deste Relatório.

Quadro 1: Informações operacionais de Rafael Jambeiro.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	19.856
População abastecida	9.725
Índice de Atendimento	-
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	33,7%
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município (m³)	-
Volume anual total micromedido no município (m³)	-
Número de pontos de pitometria	-

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Rafael Jambeiro foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Loja de atendimento**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captação Rio Paraguaçu**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA do Argoim**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA do Argoim**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	360

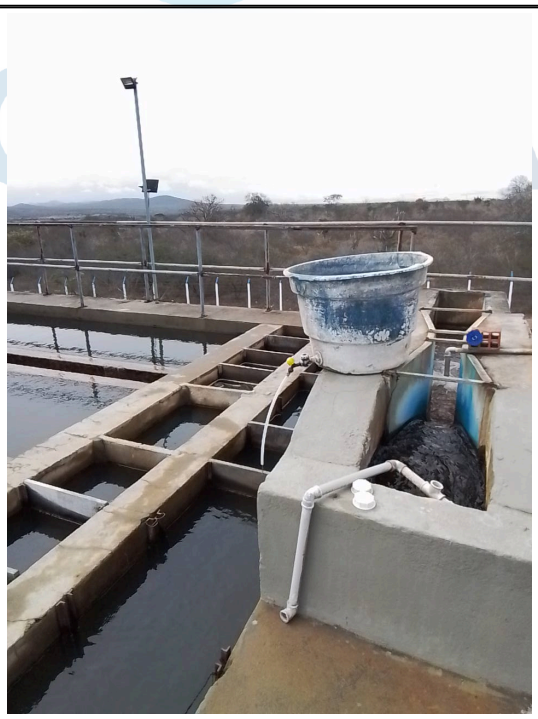
Especificar:
Organização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA do Argoim**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA do Argoim**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA do Argoim**	37- Ausência de sala para operador.	120

Observações:
Usa a copa maior parte do dia

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA do Argoim**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA do Argoim**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	79- Ausência de sistema dosador reserva.	60

Especificar:
Outros, Sulfato de alumínio

Observações:
Fluor, barrilha, dicloro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	81- Tinas dosadoras destampadas.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**RAD 150**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**RAD 150**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**REL 60**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Inadequada



7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SAA de Rafael Jambeiro, composto por captação superficial (flutuante), foram baseadas nos dados coletados no Power BI-AGERSA.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial na saída do tratamento é de 1 amostra a cada 2 horas e para a rede de distribuição é de no mínimo 10 amostras mensais (população abastecida 5.000 a 10.000 hab). Esse dado foi obtido através da análise do § 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, que apresenta a tabela de número mínimo de amostras mensais para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para fins de análises bacteriológicas, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2024 a agosto de 2025, não foram identificadas não conformidades para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede, apenas da ETA. Considerando que uma ETA funciona de forma ininterrupta (24h por dia) quando não há intercorrências, a frequência esperada é de cerca de 12 amostras diárias. No entanto, verificou-se desconformidade nos três parâmetros em todos os meses de 2024 e 2025, com variações de 11 a 33 amostras mensais.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a agosto/2025, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.

Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades em todos os parâmetros, sendo cloro e cor os de maiores ocorrências.

- **Cloro residual livre (Cl): 50 amostras**
 2024: 41 (9 dos 11 meses em desconformidade – ausência de dados para o mês de fevereiro).
 2025: 9 (5 dos 8 meses em desconformidade).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

- **Cor aparente: 27 amostras**
 2024: 26 (8 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro).
 2025: 1 (1 dos 8 meses em desconformidade).

- **Turbidez: 14 amostras**
 2024: 12 (5 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro).
 2025: 2 (2 dos 8 meses em desconformidade).

- **Coliformes totais: 10 amostras**
 2024: 8 (4 dos 11 meses em desconformidade - ausência de dados para o mês de fevereiro).
 2025: 2 (1 dos 8 meses em desconformidade).

- ***E.Coli*: 1 amostra**

 2025: 1 (1 dos 8 meses em desconformidade).

 A partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas, com exceção do cloro.

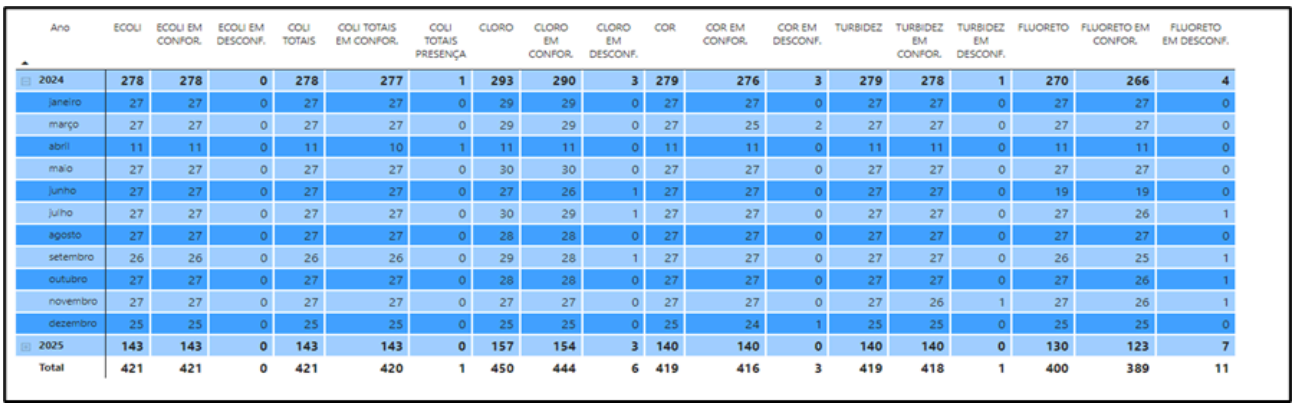
Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	291	291	0	291	283	8	315	274	41	291	265	26	291	279	12			
janeiro	28	28	0	28	24	4	30	24	6	28	21	7	28	28	0			
março	24	24	0	24	24	0	26	23	3	24	22	2	24	24	0			
abril	28	28	0	28	27	1	31	28	3	28	27	1	28	25	3			
maio	27	27	0	27	27	0	32	24	8	27	26	1	27	27	0			
junho	23	23	0	23	22	1	27	22	5	23	22	1	23	17	6			
julho	27	27	0	27	27	0	30	25	5	27	27	0	27	26	1			
agosto	27	27	0	27	27	0	28	28	0	27	25	2	27	26	1			
setembro	26	26	0	26	24	2	28	20	8	26	21	5	26	26	0			
outubro	28	28	0	28	28	0	30	28	2	28	28	0	28	28	0			
novembro	28	28	0	28	28	0	28	27	1	28	21	7	28	27	1			
dezembro	25	25	0	25	25	0	25	25	0	25	25	0	25	25	0			
2025	201	200	1	201	199	2	220	211	9	122	121	1	122	120	2			
Total	492	491	1	492	482	10	535	485	50	413	386	27	413	399	14			

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Rafael Jambeiro – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	291	291	0	291	283	8	315	274	41	291	265	26	291	279	12			
2025	201	200	1	201	199	2	220	211	9	122	121	1	122	120	2			
janeiro	25	24	1	25	23	2	28	27	1	25	24	1	25	24	1			
fevereiro	24	24	0	24	24	0	25	25	0	16	16	0	16	16	0			
março	25	25	0	25	25	0	25	23	2	13	13	0	13	13	0			
abril	19	19	0	19	19	0	23	20	3	13	13	0	13	13	0			
maio	26	26	0	26	26	0	26	26	0	13	13	0	13	13	0			
junho	29	29	0	29	29	0	34	34	0	13	13	0	13	12	1			
julho	28	28	0	28	28	0	33	32	1	16	16	0	16	16	0			
agosto	25	25	0	25	25	0	26	24	2	13	13	0	13	13	0			
Total	492	491	1	492	482	10	535	485	50	413	386	27	413	399	14			

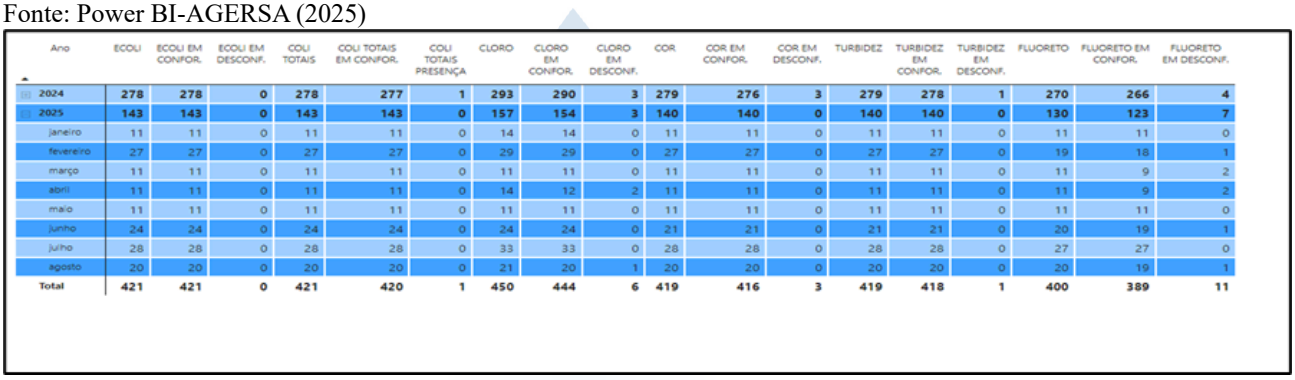
Figura 2 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Rafael Jambeiro – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	278	278	0	278	277	1	293	290	3	279	276	3	279	278	1	270	266	4
janeiro	27	27	0	27	27	0	29	29	0	27	27	0	27	27	0	27	27	0
março	27	27	0	27	27	0	29	29	0	27	25	2	27	27	0	27	27	0
abril	11	11	0	11	10	1	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
maio	27	27	0	27	27	0	30	30	0	27	27	0	27	27	0	27	27	0
junho	27	27	0	27	27	0	27	26	1	27	27	0	27	27	0	19	19	0
julho	27	27	0	27	27	0	30	29	1	27	27	0	27	27	0	27	26	1
agosto	27	27	0	27	27	0	28	28	0	27	27	0	27	27	0	27	27	0
setembro	26	26	0	26	26	0	29	28	1	27	27	0	27	27	0	26	25	1
outubro	27	27	0	27	27	0	28	28	0	27	27	0	27	27	0	27	26	1
novembro	27	27	0	27	27	0	27	27	0	27	27	0	27	26	1	27	26	1
dezembro	25	25	0	25	25	0	25	25	0	25	24	1	25	25	0	25	25	0
2025	143	143	0	143	143	0	157	154	3	140	140	0	140	140	0	130	123	7
Total	421	421	0	421	420	1	450	444	6	419	416	3	419	418	1	400	389	11

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da ETA – Rafael Jambeiro – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)



Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2024	278	278	0	278	277	1	293	290	3	279	276	3	279	278	1	270	266	4
2025	143	143	0	143	143	0	157	154	3	140	140	0	140	140	0	130	123	7
janeiro	11	11	0	11	11	0	14	14	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
fevereiro	27	27	0	27	27	0	29	29	0	27	27	0	27	27	0	19	18	1
março	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	9	2
abril	11	11	0	11	11	0	14	12	2	11	11	0	11	11	0	11	9	2
maio	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0
junho	24	24	0	24	24	0	24	24	0	21	21	0	21	21	0	20	19	1
julho	28	28	0	28	28	0	33	33	0	28	28	0	28	28	0	27	27	0
agosto	20	20	0	20	20	0	21	20	1	20	20	0	20	20	0	20	19	1
Total	421	421	0	421	420	1	450	444	6	419	416	3	419	418	1	400	389	11

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da ETA – Rafael Jambeiro – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Resultados de análise físico-químicas e bacteriológico

Os resultados das análises físico-químicas realizadas durante a fiscalização in loco na rede de distribuição, apresentaram resultados em conformidade como o determinado pelo Ministério da Saúde, conforme apresentado no quadro abaixo:

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
RFJ 003	Rua da Caixa Dágua (Hospital)	13/11/2025	9:59	20	5	0,10	6,99	-	2	Ausente
ARG007	Rua Sao Joao,301 (colegio estadual santo antonio)	13/11/2025	10:35	20	5	0,10	6.9	-	3	Ausente
ARG 008	Pça da Igreja, 60 (col municipal santo antonio)	13/11/2025	10:49	20	5	0,10	6.8	-	2	Ausente

Ao final de cada coleta foi solicitado a aferição da pressão no ponto.

Em todos os pontos analisados não houve valores dos parâmetros físico- químicos fora dos padrões estabelecidos, estando em conformidade com as determinações da Portaria nº 888/2021.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totas (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Rafael Jambeiro foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Não há sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa. As informações referentes a Esgotamento Sanitário encontram-se dispostas no item 6.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO deste relatório.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

AGERSA

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 002/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 002/17.

A AGERSA realizou fiscalização no município de Rafael Jambeiro, onde verificou aspectos como qualidade da água, desempenho operacional, continuidade no abastecimento, atendimento comercial, planejamento de expansão e infraestrutura dos serviços, dentre outros.

Essas ações refletem o compromisso da AGERSA em garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saneamento básico no estado da Bahia, promovendo melhorias contínuas e assegurando o cumprimento das normas estabelecidas.

No início da fiscalização, a equipe técnica da AGERSA entrou em contato com o gerente local, o qual declarou estar doente, após ligações na tentativa de alinhamento, foi enviado áudios explicando como é feito a fiscalização, que uma das etapas é a entrevista com o gerente e se ele poderia responder por telefone, também foi solicitado que indicasse um operador para nos acompanhar e para fazer as coletas, mas não houve nenhuma resposta, o que dificultou bastante o andamento da fiscalização.

O município possui loja de atendimento na sede, inaugurado há pouco menos de 2 meses. No mesmo limite da loja também existe um Reservatório Elevado e uma Estação Elevatória de Água Tratada, foi perceptível que o operador que se encontrava no momento, não tinha domínio sobre todos os questionamentos feitos em relação ao sistema.

A ETA principal do municipio fica no distrito de Argoim, e por isso, solicitamos que algum operador nos acompanhasse até lá, mas não tinha operador disponível e ficamos aguardando até localizar um. Na hora da coleta também ficamos aguardando pois o operador responsável é do municipio de Santo Estevão e não tinha carro para o deslocamento dele na hora que marcamos. Além disso, não foi feita a aferição da pressão nos pontos da coleta, a informação que nos foi passada é que o operador que podia fazer esse serviço, estava fazendo uma ligação.

Durante a coleta, o operador estava equipado com luvas e álcool para higienização dos pontos. Antes dos pontos coletados, fomos até os pontos RFJ010, RFJ006 e RFJ005, porém não havia água disponível para a realização da coleta.

Não foi possível vistoriar o SAA Rosarinho por conta da chuva e a dificuldade de acesso.

Em conversa com a população durante a fiscalização in loco, foi comum a insatisfação com a prestadora, a falta de água gerou um protesto unânime da população, alguns relataram que nos últimos 2 meses só caiu água 1 vez no mês. As localidades apontadas como pontos críticos são a Rua São Luís e o bairro Zabele, entretanto, alguns moradores relatam que esse problema acontece por toda cidade..

A AGERSA esteve em audiência com o secretário do governo, que relatou ter dificuldades nas tratativas com a EMBASA, pois mandam ofícios e não recebem nenhum retorno. Além disso, a prestadora não comunica quando realizam alguma obra. O município possui manobras regulares no sistema, chegando a faltar água em torno de 10 a 15 dias. O secretário ainda informou que uma das exigências solicitada pela prefeitura, foi que a EMBASA assumisse a região do Cajueiro.

Em contato com a vigilância sanitária municipal, foi informado que fazem a coleta 1 vez por mês, possuem a chave dos pontos de coleta e alimentam o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL). Destacou que fazem o teste para o cloro e que quando há inconformidades avisam logo a EMBASA. Reforçou também que a maior queixa da população é a falta de água.

A comunicação com a secretaria do município e com a vigilância sanitária foram registradas em ATA (Anexo III).

Ressalta-se que o horário de atendimento ao público ocorre apenas até às 12h, o que pode comprometer a acessibilidade dos serviços prestados à comunidade.

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Constata-se que o serviço de abastecimento de água no município de Rafael Jambeiro necessita de atenção por parte da prestadora, apesar de apresentar qualidade da água de acordo com as portarias e legislações pertinentes, é preciso realizar melhorias em suas estruturas de distribuição.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá realizar alimentação do SITO - Sistema de Informação Técnicas e Operacionais com as informações pendentes: Tal solicitação deverá ser atendida imediatamente;
- Recomenda-se que a Prestadora busque meios de melhorar sua comunicação, informando a população quanto às paradas realizadas e as causas: tal solicitação deve ser atendida imediatamente e de forma continuada;
- Ressalta-se que a avaliação dos dados referentes a qualidade da água não apresenta alterações que surgiram a necessidade de alerta ou restrição com relação ao consumo da água fornecida no município. Deverá a Prestadora manter a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde.
- Realizar de imediato intervenções no sistema de abastecimento de água de forma a garantir o abastecimento contínuo a toda a população com pressão mínima de 10 mca, considerando não haver problemas de oferta hídrica;
- Providenciar reciclagem do curso/capacitação da equipe técnica. Tal solicitação deverá ser atendida imediatamente;
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias apontadas no item 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e ao cumprimento de seus prazos.

Conclui-se que o sistema vistoriado possui capacidade para abastecer o município, necessitando realizar intervenções e melhorias citadas acima, a fim de atender as especificações das normas, legislações e melhorar a qualidade de vida da população.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Bárbara Lorena da Silva Nascimento e Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas Bárbara Lorena da S. Nascimento Andreza Araujo Andreza **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 30/01/2026	Assinatura data: 25/06/2026	Assinatura data: 26/06/2026

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

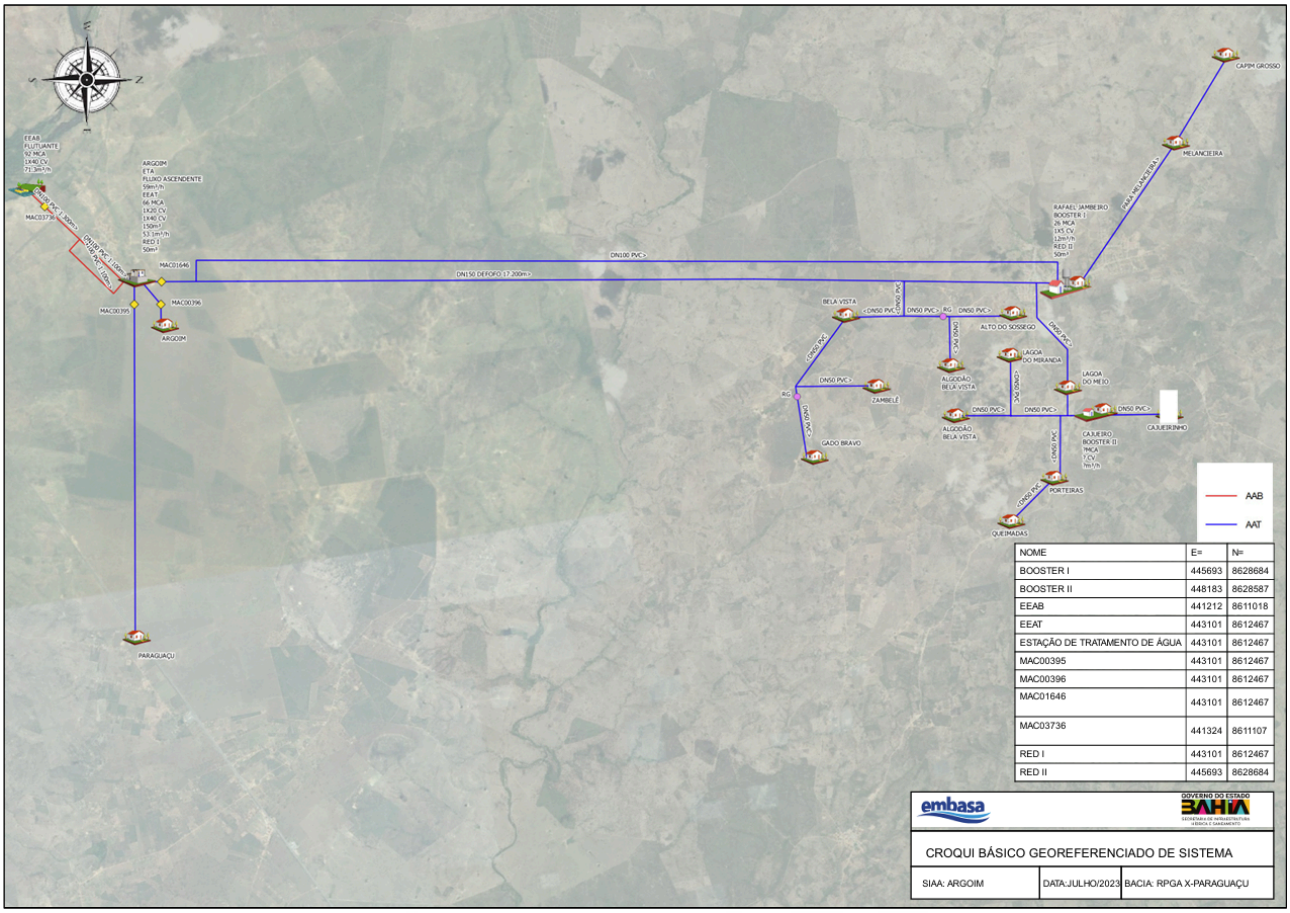
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO II - Croqui Básico do SIAA de Rafael Jamneiro



NOME	E=	N=
BOOSTER I	445693	8628684
BOOSTER II	448183	8628587
EEAB	441212	8611018
EEAT	443101	8612467
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA	443101	8612467
MAC00395	443101	8612467
MAC00396	443101	8612467
MAC01646	443101	8612467
MAC03736	441324	8611107
RED I	443101	8612467
RED II	445693	8628684

embasa — GOVERNO DO ESTADO BAHIA

CROQUI BÁSICO GEOREFERENCIADO DE SISTEMA

SIAA: ARGOIM	DATA:JULHO/2023	BACIA: RPGA X-PARAGUAÇU

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO III - ATA de Reunião

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA
End. Av. Ulisses Guimarães, nº 3.388, Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	18/11/2025
MUNICÍPIO	Rafael Jambeiro
HORÁRIO	10:56
TÉCNICO (S)	Bárbara Nascimento e Andreza Araujo
OBJETIVO	(X) Iniciar a fiscalizção () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	✓
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	✓
Convite para participação na ação de fiscalização	✓
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	✓
Estrutura de abastecimento urbano e rural	✓
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	✓
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	✓
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	✓
Informações de envio de relatórios	✓
Informações sobre atualização de contratos de programas (31/03/2022)	✓

OBSERVAÇÕES

Ailton Martins, secretário do governo, relata que tem dificuldades com as tratativas, mandam ofícios e não recebem retorno. A EMBASA não avisa quando faz uma obra. Falta água em torno de 10 a 15 dias. E trabalham com manobras. Uma das reivindicações foi a EMBASA assumir a região de Cajueiro. Possui PMSB.

Francisco Santos, técnica em vigilância, relata que fazem a coleta da água 1 vez por mês, possui a chave dos pontos de coleta, alimentam a GAL, a maior queixa é a falta de água, fazem o teste para o cloro, se tiver incompatibilidade avisam a EMBASA.

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	ASSINATURA
Bárbara Lorena do S. Nascimento	AGERSA	
Andreza Araujo Andreza	AGERSA	
Ailton José Barra Martins	PREFEITURA	
Francisco Jhonnys de Jesus Santos	VISA	